



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.974, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação de dotações específicas ao registro das despesas da Secretaria de Assistência Social em atendimento a Emenda Parlamentar 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome/ Fundo Nacional de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.  
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1018 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1018 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita pela transferência de recursos da Emenda Parlamentar 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome/ Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesa de custeio e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para despesa de Investimento.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2023.

  
**EXILAINE GASPARGAR**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.974, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação de dotações específicas ao registro das despesas da Secretaria de Assistência Social em atendimento a Emenda Parlamentar 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome/ Fundo Nacional de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.  
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1018 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1018 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita pela transferência de recursos da Emenda Parlamentar 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome/ Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesa de custeio e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para despesa de Investimento.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2023.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:D3B54B32**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2023. Edição 2857  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>